



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO



Comissão Municipal de Contratação - CMC
Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 – Processo Licitatório nº 019/2025

O **PREFEITO DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a contratação em favor de **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 14.594.006/0001-49, estabelecida na Rodovia BR 364, KM 2,5, nº 6561, Bairro Lagoa, Cep: 76.812-003, Porto Velho/RO, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para a manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças para trator de esteira New Holland D140B – Apuí/AM**, perfazendo o valor total de R\$ 81.160,96 (oitenta e um mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 019/2025, de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, fundamentada no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho da despesa, por ordem de serviço, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí, AM, 08 de abril de 2025.


Antônio Marcos Maciel Fernandes

Prefeito Municipal de Apuí

